

PORTARIA GP Nº 1011/2017-DRH/IPAMB DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 85.820/2016-PMB, o art. 76, inciso XII da Lei Municipal nº 8.466/2005-PMB, art.37, inciso VI do Regimento Interno do IPAMB;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demanda através do processo origem de nº 1704/2016, Memo. Nº 14/2016-S.O – DEAS/IPAMB, que originou o processo de nº 2016.48.307690PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSE CLAUDIA OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 0409901-016 e CPF 603674902-34, em substituição ao fiscal anteriormente indicado, servidor **JOSE CARLOS MENDES BEZERRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 042/2017, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém/IPAMB e **DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 09.222.369/0001-13, representada pela sua sócia Sra. **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº M.8.286.276. SSP/MG e CPF nº 027.400.146-27, que tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atendimento aos segurados e seus dependentes, do plano de Assistência Básica à Saúde e Social – **PABSS/IPAMB**, gerido pelo **CONTRATANTE**, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



PAULA BARREIROS E SILVA
Presidente do IPAMB